



CONTRATADA VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Ordenador de Despesa - Portaria 001/2017. Contratante: J. C. C. DE OLIVEIRA EIRELI, por Jeorlan Cardek Costa de Oliveira. CPF nº 685.303.663-87. Contratado. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município, Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 22/07/2020, até 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO: 049/2020 PROC. 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e J. C. C. DE OLIVEIRA EIRELI, C.N.P.J. 07.414.826/0001-46. OBJETO: Manutenção e Reposição de Peças de Ar Condicionado e Refrigeração em Geral, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Epitácio de Carvalho Souza - Secretária Municipal de Saúde. Ordenador de Despesa - Portaria 006/2017. Contratante: J. C. C. DE OLIVEIRA EIRELI, por Jeorlan Cardek Costa de Oliveira. CPF nº 685.303.663-87. Contratado. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município, Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 22/07/2020, até 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO: 050/2020 PROC. 035/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e J. C. C. DE OLIVEIRA EIRELI, C.N.P.J. 07.414.826/0001-46. OBJETO: Manutenção e Reposição de Peças de Ar Condicionado e Refrigeração em Geral, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. VALOR: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Antônia José Carvalho de Oliveira - Secretária Municipal de Educação. Ordenador de Despesa - Portaria 270/2020. Contratante: J. C. C. DE OLIVEIRA EIRELI, por Jeorlan Cardek Costa de Oliveira. CPF nº 685.303.663-87. Contratado. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município, Governador Newton Bello - MA, com vigência da data de assinatura 22/07/2020, até 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020-SINFRA: ESPECIE: Contrato nº 017/2020-SINFRA Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e NN EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA-ME. OBJETO - O presente Contrato tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de LANCHES, MARMITEIX E REFEIÇÃO SELF SERVICE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Imperatriz-MA. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.00.116/2020-SINFRA e Processo Administrativo nº 02.002.00.81/2019-SEFAZGO. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 085/2019-CPL. VIGÊNCIA: De 21/07/2020 a 31/12/2020. VALOR: R\$ 31.980,00 (Trinta e um mil novecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 10; Ação: 06.182.0135.2558.000 Estruturação das Atividades Administrativas alavias ao Projeto Veraneio nas Praias; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Ficha: 726. Fonte: 00 - Tesouro Municipal. DATA ASSINATURA: 21/07/2020. Signatários: Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresa Claubir Sales Pereira. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2020-SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz. Contratada: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ ME nº 14.239.192/0001-06. OBJETO: LO presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de PROJETO DE INCENTIVO COGNITIVO COM PROPÓSITO DE ESTÍMULO SENSORIAIS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA O ENSINO INFANTO JUVENIL EM SALAS DE LEITURA, conforme quantitativos e especificações técnicas descritos no anexo I do edital e Planilhas em Anexo e em conformidade com o Pregão ELETRÔNICO nº 017/2020-CPL e seus anexos, que independentemente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: 21/07/2020 a 31/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 5.940.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil reais). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.02.08.12.361.0043.2132 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 1950; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 1948; FONTE DO RECURSO: 0.115.001.001 - RECURSOS DO PRECATORIO FUNDEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA: 0644-0 - CONTA CORRENTE: 71084-0. Signatários: pelo Contratante, JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo Contratado, SERGIO BENTO DE ARAUJO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020-PMP - REF.: Processo nº 3.061/2020; DISPENSA nº 013/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa ABAGTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 29.438.621/0001-33 - OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UTI UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO DO HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA DR. ANTENOR ABREU OBJETIVANDO O COMBATE O COVID-19 - VALOR GLOBAL: R\$ 253.233,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e três reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 01.14. ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.302.0318.1752.2362.0000 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS - COVID-19, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 24/06/2020; Término: 24/12/2020 - BASE LEGAL: com fundamento da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável - SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Márcia Adrianna Lopes, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 24 de junho de 2020. Fábio William S. Matos - OAB-MA 19.053 - Assessor Jurídico da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATO. CONTRATO nº 046/2020. PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão-ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: PEDROSA & BRITO LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Sec. M. de Administração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração VALOR: R\$ 382.801,00. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. ASSINATURA: 06/03/2020.



CONTRATO nº 047/2020. **PREGÃO PRESENCIAL** nº 006/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão **EDUCAÇÃO. CONTRATADA:** PEDROSA & BRITO LTDA - EPP. **OBJETO:** Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Sec. M. de Educação; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2011 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação; 2023 - Manuf. de Escolas do Ensino Fundamental **VALOR:** R\$ 66.759,00. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **ASSINATURA:** 06/03/2020.

CONTRATO nº 048/2020. **PREGÃO PRESENCIAL** nº 006/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão **SAÚDE. CONTRATADA:** PEDROSA & BRITO LTDA - EPP. **OBJETO:** Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Sec. M. de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2052 - Manutenção do Fundo de Saúde **VALOR:** R\$ 382.801,00. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **ASSINATURA:** 06/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA. CONTRATO Nº41-2020. **PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA G. R. B. NUNES-ME (CNPJ Nº 03.210.872/0001-72). OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de Medicamentos para o Município de Turilândia - MA. **AMPARO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 176.756,40 (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do Contrato. **TURILÂNDIA-MA, 21 DE JULHO DE 2020. ASSINATURA:** ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES, Prefeito Municipal de Turilândia-MA; LAURISTON SOARES DA SILVA - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº42/2020 **PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA G. R. B. NUNES-ME (CNPJ Nº 03.210.872/0001-72). OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais para Raio x, para o Município de Turilândia - MA. **AMPARO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.803,40 (quarenta e oito mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do Contrato. **TURILÂNDIA-MA, 21 DE JULHO DE 2020. ASSINATURA:** ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES, Prefeito Municipal de Turilândia-MA; LAURISTON SOARES DA SILVA - Representante Legal.

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

DECRETO Nº 011/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020. *Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor FRANCISCA DO CARMO LOPES, em decorrência da morte de seu cônjuge, DOMINGAS CUNHA LOPES, ex-servidora aposentada, e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere. CONSIDERANDO* o que dispõe os artigos 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei 8.112/90, que foi modificada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015. **DECRETA:** Art. 1º Concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE ao Senhor FRANCISCA DO CARMO LOPES, inscrito no CPF sob o nº 157.837.233-04 e cédula de identidade nº 047818462013-9 SSP/MA, cônjuge da ex-servidora aposentada, DOMINGAS CUNHA LOPES, professora, falecida em 09 de março de 2020. Art. 2º O valor do benefício mensal será de R\$ 3.248,64 (três mil duzentos e quarenta e oito reais

e sessenta e quatro centavos), conforme o último comprovante de pagamento da ex-servidora, anexado ao Processo Administrativo, nos termos do art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 que alterou o artigo 40, §7º, II e §8º da CF/88 c/c com artigo 15 da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e artigo 47 da Lei Municipal nº 07/2014, de acordo com a remuneração abaixo discriminada: Salário base - R\$ 2.598,91; Quinquênio - R\$ 649,73; Total dos proventos - R\$ 3.248,64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2020. Klautevis Deline Oliveira Nussrala - Prefeita De Monção/MA.**

DECRETO Nº 016/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020. *Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor JOÃO BATISTA LOPES SOEIRO, em decorrência da morte de sua companheira ANTONIA MARIA TRINDADE NERES, ex-servidora, e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere. CONSIDERANDO* o que dispõe os artigos 217, inciso III e 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei 8.112/90, que foi modificada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015. **DECRETA:** Art. 1º Concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE ao Senhor JOÃO BATISTA LOPES SOEIRO, inscrito no CPF sob o nº 324.815.603-10 e cédula de identidade nº 95144998-2 SSP/MA, companheiro da ex-servidora, ANTONIA MARIA TRINDADE NERES, professora, falecida em 12 de abril de 2020. Art. 2º O valor do benefício mensal será de R\$ 3.376,94 (três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), tendo em vista que a ex-servidora possuía dois cargos de Professora, matrícula 1-1 e 1-2, conforme o último comprovante de pagamento das duas matrículas, anexados ao Processo Administrativo, nos termos do art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 que alterou o artigo 40, §7º, II e §8º da CF/88 c/c com artigo 15 da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e artigo 47 da Lei Municipal nº 07/2014. **Descrição da Matrícula 1-1:** Salário base - R\$ 1.307,44; Quinquênio - R\$ 196,12; Total dos proventos - R\$ 1.503,56. **Descrição da Matrícula 1-2:** Salário base - R\$ 1.561,15; Quinquênio - R\$ 312,23; Total dos proventos - R\$ 1.873,38. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JUNHO DE 2020. Klautevis Deline Oliveira Nussrala, Prefeita De Monção/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

DECRETO Nº 108/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020. **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARAFINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS ENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA. O SENHOR JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, localizado no Estado do Maranhão, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo. Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de São Bernardo, com arrimo na Lei nº 3365/1941, Art. 5º, alínea I. Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal. Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim. Considerando, o interesse social da construção e urbanização da Orla do Rio Buriú na Sede de São Bernardo no Município de São Bernardo. **DECRETA:** Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas**